



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

PROJETO DE LEI nº 1.923 de 15 de janeiro de 2021

Disciplinador em 22/01/21
Ass: *[Assinatura]*

Disciplina a participação do Município de Jacuí/MG em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí/MG, por seus representantes, decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jacuí/MG autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSO visando à realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - a em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.



MUNICÍPIO DE JACUÍ/MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6º. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos e carga horária, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e suas respectivas funções de confiança.

§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público e ou processo seletivo, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º. Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguida das publicações devidas.

§ 3º. O Consórcio fica autorizado a proceder à criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro – Jacuí/MG – CEP: 37.965-000

Tel.: (35) 3593-1255 - E-mail: licitacaopmjacui@hotmail.com

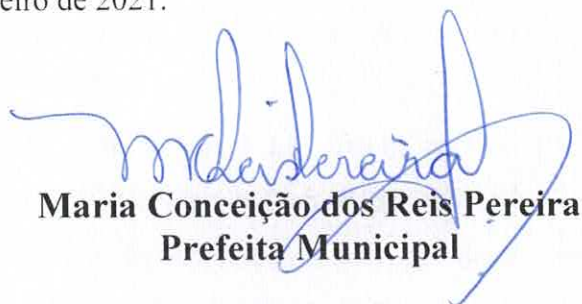
Art. 8º. O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Piumhi – CINSOC, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único - Para os fins do caput deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 9º. A Associação Pública criada a partir desta Lei integrará a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Jacuí/MG, 15 de janeiro de 2021.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1923	de	15 / 01 / 2021
APROVADO por	09	votos a	0
Sala das Sessões	22	de	junho de 2021

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Campos Sales, 101 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1426 Fax (35) 3593-1305

Email - saudejacui@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI PARA ADESÃO A DOIS CONSÓRCIOS DE SAÚDE PARA NOSSO MUNICÍPIO.

Venho através deste, justificar a possível adesão a dois consórcios de saúde para nosso município. Hoje temos contrato com dois consórcios que prestam serviços para nosso município, porém, muitos procedimentos não são contemplados por estes ou se realizados, tem um valor maior do que os consórcios aos quais gostaríamos de aderir.

No consórcio CISLAGOS dentre outros benefícios, como menor preço de consultas e serviços, teremos uma prestação de serviço itinerante, ou seja, alguns procedimentos e consultas serão realizados em nosso município, trazendo comodidade para nossos pacientes, que não precisarão se deslocar até outras cidades, e também teremos uma economia de combustível e diária com motorista, sem contar o risco nas estradas. Este consórcio também tem credenciamento com Clínica dos Olhos em Poços de Caldas, que faz diversos atendimentos até mesmo cirurgias de olhos que hoje não temos credenciamento em nosso município. Com isso, através do CISLAGOS poderemos ter esse serviço com custo bem acessível. E com este consórcio temos também internações para residências terapêutica (casos de internações judiciais).

No consorcio CINSC (PIUNHI), temos uma taxa de rateio um valor fixo e consideravelmente pequena (descrita na estimativa orçamento/financeira) e só pagaremos se utilizarmos os serviços mediante nota fiscal. A tabela de serviços é bem mais barato que outros consórcios e também compra serviços nas cidades de Passos e São Sebastião do Paraíso, favorecendo a distância para nossos pacientes. Muitas cirurgias e exames poderão ser realizados por este consórcio com custo bem inferior a tabela de mercado já oferecido.

Em tempo, não vamos deixar de participar dos dois consórcios que já estão em vigor com nosso município que são os de São Sebastião do Paraíso (CISM) e de Passos (CISMIP), pretendemos contratar menos serviços devido a tabela de preços. E em uma emergência esses dois consórcios são favoráveis pela distância (próximos) da nossa cidade.

Enfim nosso objetivo é ampliar a rede de atendimento para nossos pacientes e economizar nossos recursos sempre que possível.



MUNICÍPIO DE JACUÍ/ MINAS GERAIS

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Campos Sales, 101 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1426 Fax (35) 3593-1305

Email - saudejacui@gmail.com

Lembrando que será deslocado o valor de gastos aproximados de uma ficha da saúde que hoje não está sendo utilizada, e com isso não iremos trazer prejuízo para as contas, orçamento já previsto para esse ano de 2021.

Jacuí, janeiro de 2021.

Atenciosamente


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à filiação do Município ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi - CINSO, serão contabilizados nas dotações orçamentárias do orçamento geral do Município, através de abertura de crédito especial a ser autorizada pela Câmara Municipal, com anulação parcial na dotação 020901 10 302 1001 0.073 334239 ficha 525 DR 102 e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2021, as quais estimamos o montante de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) a serem comprometidos no corrente exercício.

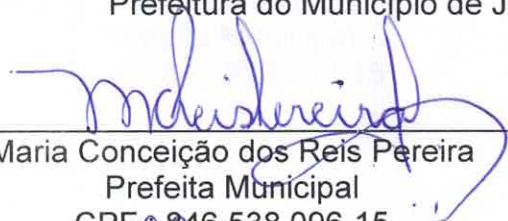
Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita projetada no exercício financeiro atual e dos dois subsequentes, nos montantes de:

Especificação/exercício	2021	2022	2023
Despesa	R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00	R\$ 30.600,00
Receita Corrente	R\$ 22.745.000,00	R\$ 23.453.090,00	R\$ 23.488.090,00
Estim. de Imp. Orç. Financ.	0,13%	0,13%	0,13%

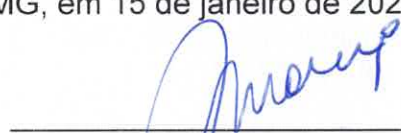
A referida despesa após a autorizada pela Câmara Municipal se enquadrará na previsão de programa de trabalho, assim como atenderá a lei de diretrizes orçamentárias e encontrará adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

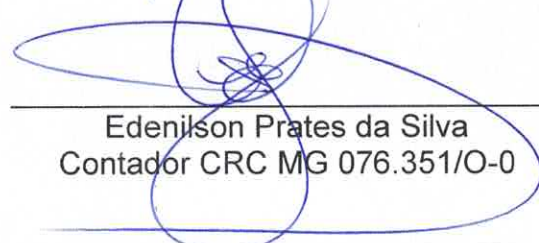
Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 15 de janeiro de 2021.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.: 846.538.096-15


Ivan Martins Neto
Chefe Dep. Finanças
CPF.: 106.243.976-70


Flavia Souza Proença
Secretária Municipal de Saúde
CPF.: 070.391.186-45


Edenilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0

Processo nº 27.101/21
Ass: 



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaramos, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que após a aprovação dos Projetos de Lei nº 1.923/2021 e 1.924/2021 pela Câmara Municipal, a filiação do Município de Jacuí ao Consorcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi - CINSO, satisfará as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e será compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como será compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estarão devidamente autorizadas pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas serão anuladas da dotação orçamentária 020901 10 302 1001 0.073 334239 ficha 525 DR 102, dotação essa, já compatibilizadas na LDO e Lei Orçamentária do Município do exercício de 2021 e suficiente para cobrir as novas despesas.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal, como não é ultimo ano de mandato não é necessário observar as regras de final de mandato.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 15 de Janeiro de 2021.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal
CPF.: 846.538.096-15



Flavia Souza Proença
Secretária Municipal de Saúde
CPF.: 070.391.186-45

15-2 Lista Saldos Orcamentarios-Sin - 2021

SALDO.704-861

020901 DEPARTAMENTO DE ATENCAO A SAUDE

Funcional Programatica Projeto/Atividade/Operacoes Especiais:Natureza da Despesa				Ficha:Fonte	DR :	Valor Orcado:	Saldo Atual
10 122 1001 2.105 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE							
2.107 MANUTENCAO DO CONTROLE SOCIAL							
319004 Contratacao por Tempo Determinado				0460 SAUDE	102	1.000,00	1.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C				0461 SAUDE	102	115.000,00	115.000,00
319013 Obrigacoes Patronais				0462 SAUDE	102	32.000,00	32.000,00
319014 Diarias - Pessoal Civil				0463 SAUDE	102	5.000,00	4.825,00
319030 Material de Consumo				0464 SAUDE	102	5.000,00	5.000,00
319032 Material, Bem ou Servico de Distrib. Grat				0465 SAUDE	102	2.000,00	2.000,00
319035 Servicos de Consultoria				0466 SAUDE	102	5.000,00	5.000,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0467 SAUDE	102	5.000,00	5.000,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0468 SAUDE	102	12.000,00	7.230,00
319046 Auxilio Alimentacao				0469 SAUDE	102	15.000,00	5.000,00
319048 Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas				0470 SAUDE	102	24.330,00	1.170,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0471 SAUDE	102	5.000,00	5.000,00
319014 Diarias - Pessoal Civil				0472 SAUDE	102	200,00	200,00
319030 Material de Consumo				0473 SAUDE	102	1.000,00	1.000,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0474 SAUDE	102	500,00	500,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0475 SAUDE	102	1.500,00	1.500,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0476 SAUDE	102	500,00	500,00
2.110 MAN.ATIVIDADES CONVENIO UFMG ESTAGIARIO RE							
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0477 SAUDE	102	34.000,00	400,00
2.132 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19							
319004 Contratacao por Tempo Determinado				0478 OUTSUS	154	20.000,00	20.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C				0479 OUTSUS	154	25.000,00	25.000,00
319013 Obrigacoes Patronais				0480 OUTSUS	154	30.000,00	30.000,00
319030 Material de Consumo				0481 OUTSUS	154	25.000,00	24.450,00
319032 Material, Bem ou Servico de Distrib. Grat				0482 OUTSUS	154	5.000,00	5.000,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0483 OUTSUS	154	500,00	500,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0484 OUTSUS	154	5.000,00	3.300,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0485 OUTSUS	154	500,00	500,00
10 301 1001 1.009 AQUIS.EQUIP.MEDICO,CIRURG.ODONTOLOGICO							
449052 Equipamentos e Material Permanente				0486 SAUDE	102	10.000,00	10.000,00
1.077 Projeto de Academia da Saude							
449051 Obras e Instalacoes				0487 SAUDE	102	15.000,00	15.000,00
2.028 MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -							
319004 Contratacao por Tempo Determinado				0488 SAUDE	102	165.000,00	165.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C				0489 SAUDE	102	380.000,00	380.000,00
319013 Obrigacoes Patronais				0490 SAUDE	102	105.000,00	105.000,00
319094 Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas				0491 SAUDE	102	25.000,00	25.000,00
319014 Diarias - Pessoal Civil				0492 SAUDE	102	1.500,00	1.500,00
319030 Material de Consumo				0493 SAUDE	102	12.000,00	7.490,00
319032 Material, Bem ou Servico de Distrib. Grat				0494 SAUDE	102	15.500,00	15.500,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0495 SAUDE	102	6.000,00	4.000,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0496 SAUDE	102	45.000,00	34.875,00
449051 Obras e Instalacoes				0497 SAUDE	102	15.000,00	15.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0498 BLINV	153	250.700,00	250.700,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0499 SAUDE	102	20.000,00	20.000,00
2.031 MANUTENCAO ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -							
319004 Contratacao por Tempo Determinado				0500 BLATB	159	330.000,00	330.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C				0501 BLATB	159	530.100,00	530.100,00
319013 Obrigacoes Patronais				0502 BLATB	159	160.000,00	160.000,00
319014 Diarias - Pessoal Civil				0503 BLATB	159	2.500,00	2.500,00
319030 Material de Consumo				0504 BLATB	159	65.000,00	58.961,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0505 BLATB	159	7.000,00	7.000,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0506 BLATB	159	100.000,00	53.970,00
449051 Obras e Instalacoes				0507 BLATB	159	10.000,00	10.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0508 BLATB	159	15.000,00	15.000,00
2.126 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
319091 Sentençes Judiciais				0509 SAUDE	102	35.000,00	35.000,00
10 301 1002 2.035 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE EM CASA							
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C				0510 COFIN	155	30.700,00	30.700,00
319013 Obrigacoes Patronais				0511 COFIN	155	6.000,00	6.000,00
319014 Diarias - Pessoal Civil				0512 COFIN	155	500,00	500,00
319030 Material de Consumo				0513 AUXEST	155	15.000,00	14.650,00
319036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis				0514 COFIN	155	10.610,00	8.360,00
319039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur				0515 COFIN	155	3.000,00	3.000,00
449051 Obras e Instalacoes				0516 AUXEST	155	12.000,00	11.900,00
449052 Equipamentos e Material Permanente				0517 COFIN	155	3.850,00	3.650,00
449051 Obras e Instalacoes				0518 COFIN	155	1.000,00	1.000,00

10 302 1001 0.022 SUBVENCAO AO HOSPITAL E SANTA CASA DE JACU 335043 Subvencoes Sociais 0521 SAUDE 102 1.650.000,00 1.650.000,00

0.027 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO DE SAUDE 337170 Rateio pela Participacao em Consorcio Pub 0522 SAUDE 102 12.000,00 12.000,00
337170 Rateio pela Participacao em Consorcio Pub 0523 SAUDE 102 130.000,00 34.957,00
447170 Rateio pela Participacao em Consorcio Pub 0524 SAUDE 102 10.000,00 10.000,00

0.073 TRANSF. MANUT. DO TERMO DE COOP. URG. e EM 334239 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurid 0525 SAUDE 102 220.000,00 220.000,00

2.029 AUXILIO PASSAGEM P/TRAT.FORA DO MUNICIPIO 339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0526 SAUDE 102 5.000,00 2.000,00

2.073 MANUTENCAO ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX - 319004 Contratacao por Tempo Determinado 0527 BLMAC 155 500,00 500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 0528 BLMAC 155 9.000,00 9.000,00
319013 Obrigatorios Patronais 0529 BLMAC 155 2.000,00 2.000,00
339013 Diarias - Pessoal Civil 0530 BLMAC 155 500,00 500,00
339014 Material de Consumo 0531 BLMAC 155 4.000,00 4.000,00
339030 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0532 BLMAC 155 1.000,00 1.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0533 BLATB 159 2.000,00 2.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0534 BLMAC 155 6.000,00 6.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0535 BLMAC 155 2.000,00 2.000,00

2.108 MANUTENCAO ATIV. DE MEDIA E ALTA COMPLEX - 319004 Contratacao por Tempo Determinado 0536 SAUDE 102 20.000,00 20.000,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 0537 SAUDE 102 450.000,00 450.000,00
319013 Obrigatorios Patronais 0538 SAUDE 102 125.000,00 125.000,00
339013 Diarias - Pessoal Civil 0539 SAUDE 102 142.610,00 142.610,00
339014 Material de Consumo 0540 SAUDE 102 192.000,00 192.000,00
339030 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0541 SAUDE 102 1.000,00 1.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0542 COFIN 155 1.500,00 43.084,99
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0543 SAUDE 102 150.000,00 150.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0544 SAUDE 102 5.000,00 5.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0545 SAUDE 102 5.000,00 5.000,00

10 303 1006 2.102 MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA DE TODOS 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 0546 BLATB 159 500,00 500,00
319013 Obrigatorios Patronais 0547 SAUDE 102 86.000,00 86.000,00
339013 Diarias - Pessoal Civil 0548 SAUDE 102 22.220,00 22.220,00
339014 Material de Consumo 0549 SAUDE 102 5.000,00 5.000,00
339030 Material de Consumo 0550 BLATB 159 5.000,00 5.000,00
339030 Material de Consumo 0551 FACUST 159 5.000,00 5.000,00
339030 Material de Consumo 0552 FARMIN 155 12.100,00 12.100,00
339030 Material de Consumo 0553 SAUDE 102 2.000,00 2.000,00
339032 Material de Consumo 0554 BLATB 159 44.000,00 44.000,00
339032 Material de Consumo 0555 FARMIN 155 26.000,00 26.000,00
339032 Material de Consumo 0556 SAUDE 102 50.000,00 50.000,00
339032 Material de Consumo 0557 FACUST 159 2.000,00 2.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0558 SAUDE 102 2.000,00 2.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0559 FACUST 159 10.000,00 10.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0560 SAUDE 102 4.090,00 4.090,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0561 FACUST 159 1.500,00 1.500,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0562 SAUDE 102 1.500,00 1.500,00

10 304 1001 2.040 MANUT.SERV.VIGILANCIA SANITARIA-PROP 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 0563 SAUDE 102 110.000,00 110.000,00
319013 Obrigatorios Patronais 0564 SAUDE 102 26.000,00 26.000,00
339013 Diarias - Pessoal Civil 0565 SAUDE 102 500,00 500,00
339030 Material de Consumo 0566 SAUDE 102 2.000,00 2.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0567 SAUDE 102 1.000,00 1.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0568 SAUDE 102 5.000,00 5.000,00
449051 Obras e Instalacoes 0569 SAUDE 102 1.000,00 1.000,00
449052 Equipamentos e Material Permanente 0570 SAUDE 102 1.000,00 1.000,00

2.075 MANUT. DO SERV. DE VIG. SANITARIA - REC VI 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C 0571 BLVGS 159 40.000,00 40.000,00
319013 Obrigatorios Patronais 0572 VIGEST 155 4.000,00 4.000,00
339013 Diarias - Pessoal Civil 0573 BLVGS 159 11.000,00 11.000,00
339014 Material de Consumo 0574 VIGEST 155 500,00 500,00
339030 Material de Consumo 0575 BLVGS 159 500,00 500,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0576 BLVGS 159 3.000,00 3.000,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0577 VIGEST 155 1.400,00 1.400,00
339036 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis 0578 BLVGS 159 1.970,00 1.970,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0579 VIGEST 159 500,00 500,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0580 BLVGS 159 5.000,00 5.000,00
339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur 0581 VIGEST 155 2.000,00 2.000,00

*PLANEJ
GES3304
SALDO.704-861

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E J A C U I (M G)

Pag.:0003
25/01/21
15:11:56

1 5 - 2 L i s t a S a l d o s O r c a m e n t a r i o s - S i n - 2 0 2 1

449051	Obras e Instalacoes	0582	BLVGS	159	500,00	500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	0583	BLVGS	159	500,00	500,00

10 305 1005 0.085 EMENDA POPULAR CIDADOS COM ANIMAIS

2.041 MANUTENCAO SERV.EPIDEMIOLOGIA

339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur	0584	SAUDE	102	55.000,00	55.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	0585	SAUDE	102	65.000,00	65.000,00
319013	Obrigaçoes Patronais	0586	SAUDE	102	16.000,00	16.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	0587	SAUDE	102	1.500,00	1.500,00
339030	Material de Consumo	0588	SAUDE	102	6.500,00	6.500,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis	0589	SAUDE	102	1.000,00	1.000,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur	0590	SAUDE	102	2.000,00	2.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	0591	SAUDE	102	1.000,00	1.000,00

2.042 MANUT.SERV.EPIDEMIOLOGIA- REC.EPDE

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	0592	BLVGS	159	30.000,00	30.000,00
319013	Obrigaçoes Patronais	0593	BLVGS	159	8.000,00	8.000,00
339014	Diarias - Pessoal Civil	0594	BLVGS	159	2.000,00	2.000,00
339030	Material de Consumo	0595	BLVGS	159	6.500,00	4.100,00
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fis	0596	BLVGS	159	5.000,00	4.500,00
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jur	0597	BLVGS	159	5.000,00	4.902,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	0598	BLVGS	159	500,00	4.500,00

Total Unidade: 6.520.510,00 6.056.496,79

Total Geral: 6.520.510,00 6.056.496,79